

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 26157/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26157/2021 de interesse de **INCORPORACÃO OPUS 68 SPE LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 09, 10, nº Iptu(s) 30205501150008, 30205501320000, da quadra 233, situados na(s) Rua 1128, Quadra 233, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 15.919, 27.216, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 09/10 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 09 Área: 587.23 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 1128: 17,811 m

Fundo COM O LOTE 18: 15,806 m

Lado direito COM O LOTE 10: 34,938 m

Lado esquerdo COM O LOTE 08: 34,938 m

LOTE 10 Área: 587.23 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 1128: 17,811 m

Fundo COM O LOTE 17: 15,806 m

Lado direito COM O LOTE 11: 34,938 m

Lado esquerdo COM O LOTE 09: 34,938 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 09/10 Área: 1174.46 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA 1128: 35,622 m

Fundo COM OS LOTES 17 E 18: 31,612 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito COM O LOTE 11: 34,938 m

Lado esquerdo COM O LOTE 08: 34,938 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação